



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB
CNPJ: 08.942.211/0001-55

DECRETO nº 015/2014, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre desapropriação por interesse Social, de áreas na zona rural deste município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2º, inciso VI da Lei 4.132, de 10.09.1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

DECRETA :

Art. 1º- Ficam desapropriadas, por interesse social, as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de perfuração e instalação de poços tubulares do tipo artesiano/tubular e construção de sistema de abastecimento d'água nas propriedades abaixo relacionadas:

Item	Localidade	Proprietário	Área Desapropriada
01	Sítio Poço Novo	Livino Amâncio Lopes	50 m ²
02	Sítio Caiçara	Francisco dos Santos Filho	50 m ²
03	Sítio Gravatá	Cleonaldo Rodrigues da Silva	50 m ²
04	Distrito de Pitombeira	Damiana Euflauzio Félix	50 m ²
05	Sítio Pedra Redonda	Antônio Félix Sobrinho	50 m ²
06	Sítio Mata do Maracujá	Antônio Francelino	50 m ²
07	Sítio Aroeiras	Otávio Firmino da Silva	50 m ²
08	Sítio Pereiros	Rafael Santana da Silva	50 m ²

Art. 2º- As áreas desapropriadas deverão estar de acordo com as medidas mencionadas no quadro do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes-PB, 03 de março de 2014.

ELIO RIBEIRO DE MORAIS